MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO PPGA – 21/16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Revoga as reservas constantes no Memorando PPGA 04/16 e estabelece novas diretrizes para o uso das salas do PPGA (Salas A e B).

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 19ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de 30 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** as reservas constantes no Memorando PPGA 04/16 e **ESTABELECER** novas diretrizes para o uso das salas do PPGA (Salas A e B).

§ 1º - As salas A e B do PPGA são de uso exclusivo para as atividades do Programa de pós-graduação em Administração.

§ 2º - O acesso dos alunos do mestrado em Administração à sala A não pode ser impedido sob qualquer pretexto estranho aos interesses do Programa.

§ 3º - As reservas feitas até a data de publicação desta Resolução serão mantidas desde que as atividades realizadas na sala A não impeçam o cumprimento do disposto no § 2º deste artigo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Drª Laíse Ferraz Correia
Coord. do Mestrado em Administração
Portaria nº 624, de 14 de abril de 2015
DOU 20/04/2015 - Seção 2
PPGA - CEFET-MG

Profa. Laíse Ferraz Correia
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração